



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 924

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
ATO N.º 233/2025 – RESCISÃO.....	1
PORTARIA Nº 91 DE 09 DE DEZEMBRO 2025.	1
PORTARIA Nº 92 DE 11 DE DEZEMBRO 2025.	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2026	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTRARIA Nº 398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“PRORROGAR A CESSÃO DA SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº. 27/2021 e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11335/2025 da Excentíssima MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Presidente Desembargadora do Tribunal De Justiça do Estado do Tocantins,

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora municipal JESSICA BENEDETTI MIROVSKI, Diretora de Administração e Planejamento, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) LUCIA VÂNIA FERREIRA RODRIGUES a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar do I Seminário Estadual de Boas Práticas na Educação Infantil nos dias 09 e 10/12/2025 das 8h às 12 e das 14 às 18h no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 675,00 (seiscientos setenta cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA – TO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA N° 92 DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), TALINNE COELHO DA CRUZ SOUZA a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO, para Participar do II Seminário de Boas Práticas em Alfabetização nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025 das 8h às 12h e das 14h às 18h no Auditório do Palácio Araguaia Governador Jose Wilson Siqueira Campos.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 675,00 (seiscientos setenta cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA – TO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 005/2026

O MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital 004/2025 que rege o Processo Seletivo para as funções de Diretor de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Data da Retificação -11 de dezembro de 2026

Retificação no Art. 1º, Inciso I

Onde se lê:

Art. 1º- Só poderão candidatar-se às funções de Diretor, os professores com graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena em Normal Superior e Letras que atendam as seguintes condições:

I - Estejam lotados e em efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino, há, pelo menos, 03 (três) anos;

Leia-se:

Art. 1º- Só poderão candidatar-se às funções de Diretor, os professores com graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena em Normal Superior, que atendam as seguintes condições:

I - Estejam lotados e em efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino, há, pelo menos, 01 (um) ano;

Demais Cláusulas - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital original.

Abreulândia, 11 de dezembro de 2026.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação